



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 – CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 – Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 063/2022 de 16 de setembro de 2022.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 27.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 2.144, de 08 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.01.04.122.0114 - Atividade 2.043 – Manutenção de Eventos.	
2913 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
2915 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 1.500,00
2917 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 23.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

98 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
Atividade 2.041 – Reserva de Contingência.	
1960 – 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA